



Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi.

Rua Theodorico Bezerra, 90

C.G.C. (MF) 08.160.467/0001-00

Ad. *Francisco Henrique Sobrinho*

LEI Nº 116 de 30 de Dezembro de 1994.

Autoriza o Poder Executivo a Conceder aumento salarial aos servidores Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI ,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um reajuste Salarial na ordem de 150% (cento e cinquenta por cento) aos Motoristas e 50% (cinquenta por cento) aos demais servidores dotados neste Orgão regido pela CLT e contratado, extensivo também ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos Comissionados, será fixados a base de 02 (dois) salários Mínimos e terá seus reajustes automáticos quando o mesmo tiver auterações proporcionadas pelo Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi(RN),
em 30 de Dezembro de 1994.


Francisco Henrique Sobrinho
Prefeito Municipal
CPF 035.763.374 - 15